

I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão: Secretaria de educação

Setor requisitante: Secretaria de educação

E-mail: educacao@ituporanga.sc.gov.br

Telefone: (47) 99137-3933

1. Objeto: Contratação de um engenheiro civil/arquiteto para desenvolver vistorias em escolas do município de Ituporanga - SC**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de um engenheiro civil é essencial para garantir a segurança, a conformidade com normas técnicas e a melhoria contínua das instalações. A atuação do engenheiro nas vistorias técnicas, como a avaliação dos sistemas preventivos de bombeiros, sistemas elétricos, de gás e de iluminação de emergência, é crucial para identificar potenciais riscos e necessidades de manutenção, evitando acidentes e assegurando a segurança de alunos e funcionários.

A principal responsabilidade do engenheiro civil é garantir a segurança das edificações. As escolas devem oferecer ambientes seguros para estudantes, professores e funcionários. O engenheiro civil, ao realizar a vistoria, pode identificar riscos estruturais, e todas as adequações que deverão ser realizadas.

O engenheiro civil possui o conhecimento técnico para verificar se as escolas estão em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes. Além do mais há necessidade de se cumprir o que diz nos autos do processo nº0900047-68.2018.8.24.0035, referente a execução do TAC de regularização das edificações das escolas municipais de Ituporanga, especialmente no que se refere aos sistemas preventivos.

O serviço é essencial para garantir a segurança, a conformidade com normas técnicas e a melhoria contínua das instalações. A atuação do engenheiro nas vistorias técnicas, como a avaliação dos sistemas preventivos de bombeiros, sistemas elétricos, de gás e de iluminação de emergência, é crucial para identificar potenciais riscos e necessidades de manutenção, evitando acidentes e assegurando a segurança de alunos e funcionários.

Além disso, a elaboração de planilhas detalhadas, com orçamentos baseados em normas como o SINAP, assegura que as reformas sejam feitas de acordo com as exigências técnicas do Corpo de Bombeiros e demais órgãos regulamentadores, com custos controlados e materiais adequados. A documentação técnica, incluindo a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), é fundamental para garantir a legalidade das intervenções, a responsabilidade profissional do engenheiro e a conformidade com as regulamentações do setor.

Dessa forma, a contratação de um engenheiro qualificado se faz necessária para verificação, análise e avaliação da condições das unidades escolares assegurando a integridade física do ambiente escolar e contribuindo para a melhoria das condições estruturais, promovendo um ambiente seguro e adequado para o ensino.

2.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

A contratação pretendida tem por fundamento o valor a ser contratado, assentado nos termos da Lei 14.133/2021, no art. 75, II, ao qual dispõe:

- Art. 75. É dispensável a licitação:
- (...);
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
- Decreto nº0046 de 08 de Maio de 2023

Desta forma, considerando que a dispensa de licitação pode ser utilizada em razão do valor mediante condições padronizadas, este é o procedimento mais adequado.

2.2 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCOS

Para a contratação de que se trata não foram elaborados estudo técnico preliminar nem análise de riscos.

Além disso, o inciso I, do Art. 72 da Lei 14.233/2021, expressa que são possíveis a "não apresentação" de estudo técnico preliminar, análise de riscos e ainda termo de referência nas contratações diretas:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

1 - documento de formalização de demanda e, se for o caso (grifo nosso), estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; "

Pela simplicidade do objeto e seu modo de fornecimento, tendo em vista tratar-se de entrega única, com local e data indicados no Documento de Formalização de Demanda, optou-se pela não apresentação dos referidos documentos.

2.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Diante da singularidade e especificidade do objeto de contratação, em conformidade com o Art. 23, § 1, da lei 14.133/2021, por se tratar de um serviço a ser realizado conforme a necessidade de cada unidade, optou-se por realizar a pesquisa direta com no mínimo 03 fornecedores que fornecem tais serviço.

Decreto Municipal nº 125/2022, que dispõem, respectivamente, que:

“IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;”

A pesquisa direta foi efetuada com os seguintes prestadores de serviços que atuam na região através dos seus respectivos e-mails:

1. Conexa Soluções em Engenharia LTDA;
2. Maiã Priscila Kohls e Heber Xavier Ferreira;
3. Marcos Rode Engenharia LTDA;
4. Rogers Galvani.
- 5.

2.4 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor justificou-se com base nos orçamentos apresentados, o fornecedor Conexa Soluções Em Engenharia LTDA ofertou o melhor preço (R\$ 6.000,00) para os itens que a administração deseja adquirir.

2.4 HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DADOS DO CONTRATADO

Art. 62 da lei nº14.1333/2021: A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

2.5 INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Lei 14.133/2021 apresenta em seu.

“Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato,

nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

Considerando o objeto a ser contratado, a Administração Pública optou por utilizar o instrumento de contrato.

2.6 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

Deverá ser respeitado o que prevê a Lei nº 14.133/2021, nos artigos 115 a 123, além das demais legislações que tratem de licitações.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	74109	1	SER		R\$6.000,00	R\$6.000,00
Produto: CARGO: ENGENHEIRO CIVIL/ARQUITETO LOCAL DE TRABALHO: ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, SC (CEI OLGA SCHUHMACHER ISRAEL; OLINDA ISRAEL LAURINDO; CEI DR. MÁRIO C. SENS; CE BOM PASTOR; CEI CECÍLIA KOPP THIESEN; CEI MATILDE SENS; CE PEDRO JÚLIO MULLER E CE LEANDRO SANTOS) OBJETIVO: REALIZAR VISTORIAS TÉCNICAS NOS SISTEMAS ELÉTRICOS, DE GÁS, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E OUTRAS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS, ALÉM DE ELABORAR PROPOSTAS DE REFORMAS COM BASE NAS NECESSIDADES IDENTIFICADAS. RESPONSABILIDADES: - VISTORIAS TÉCNICAS NOS SISTEMAS PREVENTIVOS DE BOMBEIRO; - AVALIAR AS CONDIÇÕES DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E DE GÁS; - INSPECIONAR A ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E OUTROS SISTEMAS RELEVANTES, IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE REFORMAS E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES. ELABORAÇÃO DE PLANILHA: - DESENVOLVER UM DESCRITIVO DETALHADO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA AS REFORMAS PROPOSTAS. - ELABORAR ORÇAMENTOS DE MÃO DE OBRA COM BASE NA TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAP). DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: - APRESENTAR A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PARA O TRABALHO DESENVOLVIDO. - GARANTIR QUE TODAS AS VISTORIAS E PROJETOS ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES. REQUISITOS: FORMAÇÃO: GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL/ARQUITETO, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL. EXPERIÊNCIA: PREFERENCIALMENTE, EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM VISTORIAS TÉCNICAS E ELABORAÇÃO DE PLANILHAS PARA INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS. HABILIDADES: - CAPACIDADE ANALÍTICA PARA IDENTIFICAR PROBLEMAS NAS INSTALAÇÕES. - HABILIDADE EM ELABORAR ORÇAMENTOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS. - CONHECIMENTO DAS NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS À SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DAS INSTALAÇÕES.						
Total Lote:						6.000,00
						R\$6.000,00

4. GRAU DE PRIORIDADE: Altíssimo

5. ESTIMATIVA DO VALOR: R\$ 6.000,00.

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias após o envio da ordem de compra.

8. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: Não

9. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO: Carlos Alexandre Franco

10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO: Carlos Eduardo Plens

11. PRAZO DO CONTRATO: 08 (oito) Meses

12. DOTAÇÃO: Informada na requisição de compra.

Carlos Alexandre Franco
Secretário da Educação

Ituporanga, 05 de dezembro de 2024